

LEI 1.112

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE BAIRROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou:

Art. 1º - Ficam os seguintes bairros desta cidade assim denominadas:

I – CENTRO – começa na beira do Rio Sapucaí Mirim e vai em direção à Rua 1º de Junho, Dr. José Mendes Bustamante até a Rua João Machado Homem, vira à esquerda seguindo em direção ao Santo Cruzeiro até a Rua Oliveira Cobra, virando à esquerda pela mesma rua em direção ao Rio Sapucaí Mirim, seguindo por este até o ponto inicial.

II – BAIRRO DO ROSÁRIO – começa na beira do Rio Sapucaí Mirim em direção à Rua 1º de Junho até encontrar a Rua Bolivar Prado na esquina, virando à direita até encontrar a vertente que vem do lado esquerdo da MG 173; vira à direita em direção ao Rio Sapucaí Mirim até o ponto inicial.

III – BAIRRO SANTO ANTÔNIO – começa na Rua Bolivar Prado, segue em direção à Rua Dr. José Mendes Bustamante até a vertente, vira à direita pela vertente abaixo até encontrar a MG 173; vira à direita seguindo pela Rua Bolivar Prado até o ponto inicial.

IV – BAIRRO VISTA ALEGRE – começa na Rua João Machado Homem, segue pela Rua Dr. José Mendes Bustamante até a vertente; vira à esquerda da Rua Joaquim José Pereira pela vertente em direção ao Santo Cruzeiro; vira em direção à Rua João Machado Homem, seguindo pela mesma até o ponto inicial.

V – BAIRRO SANTO CRUZEIRO – começa na Rua Oliveira Cobra, segue pela Rua Silvano Brandão até encontrar a divisa com a Sra. Orlandina Pereira Costa; vira à direita seguindo pela Rua Projetada até o Santo Cruzeiro, segue pela vertente virando à direita em direção à Rua Antônio Pires do Prado; vira à direita em direção à Rua Oliveira Cobra, até o ponto inicial.

VI – BAIRRO BELA VISTA – começa na Rodovia MG 173, segue pela Rua Oliveira Cobra até encontrar a Rua Silvano Brandão; vira à esquerda Rua acima, até encontrar a divisa com a Sra. Orlandina Pereira Costa; vira à esquerda Rua abaixo até encontrar a Rua João Vieira; vira à esquerda até a Rua Bárbara Heliadora; vira à direita até o córrego; vira à esquerda pelo córrego abaixo até a MG 173, ponto inicial.

VII – BAIRRO SANTA BÁRBARA – começa na MG 173, segue córrego acima até encontrar a Rua João Vieira; vira à esquerda até a Rua Bárbara Heliadora; vira à direita até o córrego; vira à esquerda pelo córrego abaixo até a MG 173, ponto inicial.

VIII – BAIRRO BEIRA RIO – começa na ponte do Rio Sapucaí Mirim, segue até encontrar o córrego que vem dos Machados; vira à direita até encontrar a divisa como Sr. José Machado Homem; vira à direita até encontrar o alto, segue em direção ao Rio Sapucaí Mirim à direita até encontrar a ponte Melo Viana ponto inicial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº901, de 14 de junho de 1985, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Cachoeira de Minas, 19 de setembro de 1989.

José Dionísio de Faria
PREFEITO MUNICIPAL